

02 - Distribuidor de calcário, marca: IAC, modelo: 2.500 Kg, CHASSIS/SÉRIE: 10837, ano 2018, patrimônio: 004.001.827, patrimônio GDF: 1.545.350, item 03 - Carreta agrícola em madeira - 02 eixos - 04 Ton, Marca: Aroeira, modelo: CA 1.000, CHASSIS/SÉRIE: 1619/19, ano 2019, patrimônio: 004.001.811, patrimônio GDF: 1.545.407, item 04 - Rotoencanteador hidráulico, marca: Lavrale, modelo: EFE-1.25, CHASSIS/SÉRIE: 4159-00125/18, ano 2018, patrimônio: 004.001.822, patrimônio GDF: 1.545.390, item 05 - Grade aradora controle remoto, marca: Cimag, modelo: GAC 14x26x6,0 MO, CHASSIS/SÉRIE: 1007009, ano 2019, patrimônio: 004.001.912, patrimônio GDF: 1.545.396, item 06 - Arado reversível hidráulico - 03 discos, marca: Lavrale, modelo: ARH 3X28 TM, CHASSIS/SÉRIE: 2121-01669, ano 2018, patrimônio: 004.001.817, patrimônio GDF: 1.545.356, Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Data de Assinatura: 21/09/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela WALTER SUSUMU FUZIKAWA, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATO DE INDEFERIMENTO EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO
A Subsecretaria de Regularização Fundiária - SRF/SEAGRI torna público o indeferimento havido no processo de regularização de área pública rural referente à Política de Regularização de Terras Públicas Rurais Pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP. Processo 0070-000387/2014. Interessado: Maria da Conceição do Nascimento. Ocupação: Chácara nº 05 do Núcleo Rural Monjolo, Recanto das Emas/DF. Objeto: Indeferimento por parcelamento irregular da ocupação no documento SEI nº 60634215.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Espécie: Ata de registro de preços nº 06 decorrente do pregão eletrônico nº 11/2021 que entre si celebram as CEASA/DF e a IDEIA COMERCIO, INDUSTRIA, SERVICOS E REPRESENTACOES - BUD CRUZ EIRELI. Objeto: Contratação de serviços gráficos de produção de materiais em meio impresso e eletrônico, abrangendo editoração eletrônica e programação visual, produção de material pelo sistema digital e/ou off-set e impressão de banners em policromia sobre lona vinílica (gloss-film) e impressão em lona vinílica adesiva, assim como mão de obra para instalação sempre que necessário, como banner, placa entre outros. Processo 00071-00001047/2020-63. Data de Assinatura: 05/10/2021. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 62.710,00 (sessenta e dois mil, setecentos e dez reais). Assinaturas: pela CEASA/DF: PETRONAH DE CASTRO E SILVA; pela contratada: PEDRO DA CRUZ CASTELO BRANCO. (Representante Legal).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 206/2019 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000121/2019-13. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e FERNANDO FABRIZ SODRÉ, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 206/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/10/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 211/2019 EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000054/2019-37. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e CARMEN SILVIA SOARES, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 211/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/11/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 221/2019 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000922/2019-89. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e SARAH CHRISTINA CALDAS OLIVEIRA, como outorgada. OBJETO: prorrogar o

prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 221/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/10/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 597/2019 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000017/2019-29. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e SANDRA REGINA AFONSO, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 597/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/11/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 639/2019 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000064/2019-72. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e DIANA LÚCIA MOURA PINHO, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 639/2019 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 04/12/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Pregoeira da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, comunica a interposição de recurso administrativo pela empresa COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.551.920/0001-60, contra a decisão de anulação do certame licitatório oriundo do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2021 - SUAG/DGA/FAPDF - EXCLUSIVO ME/EPP. Conforme disposto no § 3º, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, os licitantes interessados poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação. Os autos do processo 00193-00000432/2021-05, ficam com vista franqueada aos interessados, nesta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no endereço: Granja do Torto, Lote 04, 3º andar, Parque Tecnológico Biotoc ou pelo e-mail: cpl@fap.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2021

MARCELENE BONFIM LEITÃO SANTANA
Pregoeira

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 VINCULADA AO EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF RESULTADO FINAL ETAPA I - HABILITAÇÃO

Projeto "Capacitação em estrutura itinerante para promoção da inclusão e da conectividade digital por meio da oferta de cursos de robótica, programação e novas tecnologias".

Processo: 00193-000000911/2021-13. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o resultado PRELIMINAR, da Etapa I - Habilitação das Propostas, da Chamada Pública nº 03/2021, vinculada ao EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF, Projeto "Capacitação em estrutura itinerante para promoção da inclusão e da conectividade digital por meio da oferta de cursos de robótica, programação e novas tecnologias", que tem por objeto a Elaboração, implementação e avaliação de projeto de pesquisa e/ou plano de trabalho para idealização, implementação e gestão de programa de capacitação em estrutura itinerante para promoção da inclusão e da conectividade digital por meio da oferta de cursos de robótica, programação e novas tecnologias em zonas periféricas e de baixa renda no Distrito Federal. DO RESULTADO: Inabilitados: Ana Julia Lemos Alves Pedreira, Carlos Enrique Carrasco Gutierrez, Marcelo Estrela Fliche, Sônia Nair Bão. Informe: A íntegra do Relatório PRELIMINAR da Etapa I - Habilitação, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020 VINCULADA AO EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF RESULTADO DA ETAPA II - COMITÊ TÉCNICO

Projeto "Inteligência Artificial em Execução Fiscal".

Processo: 00020-00029336/2019-06. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a

inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o Resultado da Etapa II - Comitê Técnico da Chamada Pública nº 03/2020, vinculada ao EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF, Projeto "Inteligência Artificial em Execução Fiscal" - PGDF, que tem por objeto, Desenvolvimento do Projeto "Inteligência Artificial em Execução Fiscal" - soluções computacionais que apliquem métodos de aprendizado de máquina, incluindo aprendizado estruturado profundo, para auxílio na condução e resolução dos processos de execução fiscal, com respectiva capacitação dos servidores públicos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal ("PGDF") e repasse de conhecimento do trabalho desenvolvido para gestão eficiente, eficaz e efetiva do Contencioso Tributário e do Regime de Cobrança Judicial da Dívida Ativa do Distrito Federal. DO RESULTADO DA ETAPA II - COMITÊ TÉCNICO: APTOS: Antônio Carlos da Silva Senra Filho, Fabrício Ataídes Braz e Ricardo Silva Carvalho. Informe: A íntegra do Relatório da Etapa II - Comitê Técnico, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

EDITAL Nº 05/2020 - BANCO DE DADOS "AD HOC"

DIRETRIZES PARA PROMOVER CHAMADAS PÚBLICAS PARA O CREDENCIAMENTO DE CONSULTORES AD HOC

PARA EXERCEREM AS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SUBMETIDOS À FAPDF
Processo: 00193-00000489/2020-15. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições, previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o resultado PRELIMINAR, da Etapa I - Habilitação das Propostas do EDITAL Nº 05/2020 - BANCO DE DADOS AD HOC, de fluxo contínuo, que tem por objetivo, o credenciamento e a seleção de Consultores Ad Hoc, para avaliar demandas formuladas por órgãos do Governo do Distrito Federal submetidas à FAPDF relativas a pesquisas científicas e desenvolvimento tecnológico com a finalidade de superar obstáculos à consecução da missão institucional destes órgãos; avaliar propostas de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico apresentadas em resposta a editais e chamamentos publicados pela FAPDF e instituições parceiras; e acompanhar a execução dos projetos porventura contratados. DO RESULTADO: Habilitados mês de julho: Olexiy Shynkarenko; Charlene Moro Stefanel; Patrícia Albuquerque de Andrade; Ana Claudia Farranha Santana; Cristina Keiko Yamaguchi; Silmary de Jesus Gonçalves Alvim; Válmí Hatje Faggion; Osmino Rodrigues Pires Júnior; Kátia Augusta Curado Pinheiro Cordeiro da Silva. Informe: A íntegra do Relatório preliminar de Habilitação, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

EDITAL Nº 05/2020 - BANCO DE DADOS "AD HOC"

DIRETRIZES PARA PROMOVER CHAMADAS PÚBLICAS PARA O CREDENCIAMENTO DE CONSULTORES AD HOC

PARA EXERCEREM AS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SUBMETIDOS À FAPDF
Processo: 00193-00000489/2020-15. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições, previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o resultado PRELIMINAR, da Etapa I - Habilitação das Propostas do EDITAL Nº 05/2020 - BANCO DE DADOS AD HOC, de fluxo contínuo, que tem por objetivo, o credenciamento e a seleção de Consultores Ad Hoc, para avaliar demandas formuladas por órgãos do Governo do Distrito Federal submetidas à FAPDF relativas a pesquisas científicas e desenvolvimento tecnológico com a finalidade de superar obstáculos à consecução da missão institucional destes órgãos; avaliar propostas de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico apresentadas em resposta a editais e chamamentos publicados pela FAPDF e instituições parceiras; e acompanhar a execução dos projetos porventura contratados. DO RESULTADO: Habilitados mês de setembro: Francisco Faggion, Jair Trape Goulart e Marcela Rodrigues Machado; Informe: A íntegra do Relatório preliminar de Habilitação, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

EDITAL Nº 05/2020 - BANCO DE DADOS "AD HOC"

DIRETRIZES PARA PROMOVER CHAMADAS PÚBLICAS PARA O CREDENCIAMENTO DE CONSULTORES AD HOC

PARA EXERCEREM AS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SUBMETIDOS À FAPDF
Processo: 00193-00000489/2020-15. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições, previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo

13, do Regimento Interno, e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o resultado PRELIMINAR, da Etapa I - Habilitação das Propostas do EDITAL Nº 05/2020 - BANCO DE DADOS AD HOC, de fluxo contínuo, que tem por objetivo, o credenciamento e a seleção de Consultores Ad Hoc, para avaliar demandas formuladas por órgãos do Governo do Distrito Federal submetidas à FAPDF relativas a pesquisas científicas e desenvolvimento tecnológico com a finalidade de superar obstáculos à consecução da missão institucional destes órgãos; avaliar propostas de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico apresentadas em resposta a editais e chamamentos publicados pela FAPDF e instituições parceiras; e acompanhar a execução dos projetos porventura contratados. DO RESULTADO: Habilitados mês de agosto: Fabio Pitella Silva; Graziella França Bernardelli Cipriano; Livia Elisabeth Vasconcellos de Siqueira Brandão Vaz; Rodrigo Luiz Carregar; Sissa Aneleth Batista de Assis; Thiago Blanch Pires; Vander Ramos Alves; Wellington Maycon Santos Bernardes. Informe: A íntegra do Relatório preliminar de Habilitação, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00866

Processo: 00150-00004821/2021-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e INSTITUTO AFROLATINAS, CNPJ nº 13.661.660/0001-65. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CASA AFROLATINAS", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$ 200.000.000 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750177, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de outubro de 2021.

TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 09/2021 NOS MOLDES DO TERMO Nº 20/2002

Processo: 00150-00007187/2019-68.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, concede a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SER CRIANÇA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.686.180/0001-56, neste ato representada por ROGÉRIO BARBOSA DE ALMEIDA, PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.239, de 04 de outubro de 2011, Decreto nº 34.771, de 30 de outubro de 2013 e alterações, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante do processo em referência. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor e Forma de Pagamento: 3.1 - O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal, a título de indenização, o valor de R\$ 16.145,75 (dezesseite mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), em 60 parcelas de R\$ 269,09 (duzentos e sessenta e nove reais e nove centavos), sendo recolhido no ato da assinatura do Termo de Parcelamento o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total, ou seja, R\$ 849,77 (oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos). O valor do crédito consolidado é de R\$ 16.995,52 (dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). 3.2 - As parcelas serão mensais e sucessivas, vencendo-se no dia 25 de cada mês, conforme opção do interessado, devendo o pagamento ser realizado nas Agências do Banco de Brasília S/A - BRB, sendo que o prazo entre o pagamento do percentual de 5% e o vencimento da primeira parcela não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias. 3.3 - Cada parcela será atualizada de acordo com a legislação em vigor. 3.4 - Qualquer parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida, ainda, de multa de 10% (dez por cento). 3.5 - A multa de mora prevista no item anterior será de 05% (cinco por cento) quando efetuado o pagamento até 30 (trinta) dias após a data do respectivo vencimento. CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência: A vigência do presente Termo de Parcelamento será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - Da Alteração: Toda e qualquer alteração deste Ajuste deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto. Brasília, 05 de outubro de 2021. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: ROGÉRIO BARBOSA DE ALMEIDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002

Processo: 00150-00004664/2021-58.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante